

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 32º

Omissões

1 — Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações, as disposições dos Decretos-Lei 270/89, de 18 Agosto, 317/97, de 25 Novembro, 385/99, de 28 Setembro e 119/99, de 11 Agosto, ou as que as vierem substituir ou complementar.

2 — As dúvidas e omissões que se suscitarem na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 33º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

2611077141

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extracto) n.º 1125/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, foram celebrados contratos de prestação de serviços, em regime de tarefa, entre este Município e Jorge Filipe Gamboa Faustino e Suzana Maria Dias Fernandes, ao abrigo do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e por força do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para prestarem serviços de animador, para o “Espaço Internet de Vila Nova de Foz Côa II”, no período de 2 de Janeiro de 2008 a 30 de Junho de 2008, não há lugar a renovação (isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

2611077192

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital (extracto) n.º 47/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 5ª Sessão Ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2007, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social de Vila Viçosa, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 02 de Outubro de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Artigo. 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura* (Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital (extracto) n.º 48/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 5ª Sessão Ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2007, aprovou a proposta de Regulamento para Inspeção de Meios Mecânicos de Elevação (ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes), a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 11 de Agosto de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura* (Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital (extracto) n.º 49/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 5ª Sessão Ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2007, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 01 de Outubro de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo. 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura* (Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital (extracto) n.º 50/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 5ª Sessão Ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2007, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de São Romão, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Artigo. 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura* (Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital (extracto) n.º 51/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 5ª Sessão Ordinária realizada a 22 de Dezembro de 2007, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Artigo. 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura* (Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital (extracto) n.º 52/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 5ª Sessão Ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2007, aprovou a proposta de Regulamento para realização de Espectáculos de Natureza Desportiva e de Divertimentos Públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Artigo. 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.